

LEI
ALDIR
BLANC
DE EMERGÊNCIA CULTURAL



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Cultura

EDITAL Nº 08/2020
EDITAL DE SELEÇÃO DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS
QUE PROMOVEM A CULTURA GRAMADENSE

A Secretaria de Cultura de Gramado, ouvido o Conselho Municipal de Política Pública de Gramado torna público a abertura, **entre 16 e 22 de outubro de 2020**, o **EDITAL DE SELEÇÃO DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS QUE PROMOVEM A CULTURA GRAMADENSE**.

O concurso observará o disposto na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, no Decreto Federal 10.464, de 17 de agosto de 2020, no Decreto Estadual 55.478, de 11 de setembro de 2020, e no Decreto Municipal Nº 210/2020 e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos, que se encontram disponíveis integralmente na página www.gramado.rs.gov.br.

Este Edital disponibiliza recursos recebidos pelo Governo Federal para fomento à cultura, em atendimento previsto ao inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 - Lei Aldir Blanc, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº6, de 20 de março de 2020.

Os direitos culturais são direitos fundamentais protegidos pelo art. 215 da Constituição Federal de 1988 e são garantidos pelo Estado pelo art. 221 da Constituição Estadual de 1989, que prevê apoiar e incentivar a produção, a valorização e difusão das manifestações culturais.

As diretrizes para o investimento dos recursos foram definidas pelo Comitê Técnico de Execução da Lei Aldir Blanc.

1. DO OBJETO

1.1 O objetivo deste edital é a seleção de projetos de agentes culturais (personalidades, grupos ou entidades) que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Cultura

artístico e cultural no município de Gramado. Serão premiados, os agentes culturais, que tenham desenvolvido ações artísticas e culturais em benefício da sociedade, especialmente aquelas que tenham sido destinadas a comunidades e populações historicamente em situação de vulnerabilidade social e econômica, ou, que possuam projetos, ações ou iniciativas para implantar, desenvolver ou reproduzir durante a pandemia do Covid-19 respeitando as orientações sobre distanciamento social.

1.2. O valor total deste Edital é de **R\$ 152.750,00** (cento e cinquenta e dois mil e setecentos e cinquenta reais) conforme disponibilidade orçamentária financeira totalizando **65** (sessenta e cinco) prêmios.

1.3 O valor do benefício financeiro concedido a título de prêmio, para as categorias relacionadas deste Edital, será de **R\$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais)** para cada prêmio.

1.4 O benefício financeiro concedido a título de prêmio será efetuado em até **05** (cinco) dias a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado da escolha dos projetos, propostas e portfólios dos candidatos à premiação, pelo Comitê Técnico de Execução da Lei Aldir Blanc, desde que não seja constatada nenhuma ocorrência impeditiva em relação à pessoa física ou jurídica premiada e condicionado à disponibilidade do recurso financeiro de que trata a Lei Aldir Blanc.

1.5 O objetivo é premiar até **65** propostas artísticas e culturais inéditas, já produzidas ou não, que estimulem o desenvolvimento das artes e da cultura em todo o município de Gramado, nas suas diversas formas de expressão, buscando valorizar a diversidade da arte, fortalecer a memória cultural gramadense, novas linguagens e a transversalidade das artes com outras áreas afins.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A Secretaria Municipal de Cultura pretende que a premiação tenha o verdadeiro significado do reconhecimento por essas pessoas, das mais ilustres as anônimas, que sempre trabalham em prol do desenvolvimento cultural da nossa cidade. Estes agentes, dedicaram suas vidas para a realização de obras que marcaram a identidade de Gramado, é justo o reconhecimento e gratificação pela grandeza e relevância de seus trabalhos prestados no município.

3. CATEGORIAS DE PREMIAÇÕES



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Cultura

CATEGORIA 1

MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS: música, dança, pintura, escultura, teatro, cinema, fotografia, arte digital, caricaturas, artesanato, etc.

CATEGORIA 2

PRODUÇÕES LITERÁRIAS: Obras publicadas, a publicar, pesquisas, biografias, história em quadrinhos, demais obras literárias.

CATEGORIA 3

PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS À DISTÂNCIA: Oficinas online de música, artesanato, artes visuais, teatro, dança, canto, fotografia, serão permitidas apresentações, performances, palestras, seminários, aulas dentre outros, com veiculação em ambiente virtual.

CATEGORIA 4

CRIAÇÃO CONTEÚDO AUDIOVISUAL: Filmes, videoclipes, curtas-metragens, criação de conteúdos publicitários direcionados a Gramado ou sua comunidade, etc.

4. DO PRAZO

4.1 As inscrições de candidatura para a premiação devem ser realizada de **16/10/2020 à 22/10/2020** pelo próprio interessado, com a apresentação da documentação que deve ser direcionada e protocolada à Secretaria de Cultura de Gramado para análise individual dos portfólios.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1 **Inscrição de Pessoa Física:** cópia do RG e CPF, comprovante de residência em nome do candidato ou declaração de residência, dados da conta bancária e, um portfólio completo contendo registros ou participações em eventos, exposições, cursos, ações, feiras, ou demais participações que comprovem que o candidato tem atuação cultural e contribui para o desenvolvimento artístico e cultural no município de Gramado, assim como seu material proposto para concorrer a premiação sendo ele conteúdo inédito ou já executado.

5.2 **Inscrição de Pessoa Jurídica:** Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), cópia do RG e CPF do representante legal da empresa, comprovante de



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Cultura

residência do mesmo, dados da conta bancária e, um portfólio completo contendo registros ou participações em eventos, exposições, cursos, ações, feiras, ou demais participações que comprovem que o candidato tem atuação cultural e contribui para o desenvolvimento artístico e cultural no município de Gramado, assim como seu material proposto para concorrer a premiação sendo ele conteúdo inédito ou já executado.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1- Os critérios de avaliação observarão os seguintes quesitos:

- a) A promoção de transformações locais e geração de impacto sociocultural positivo na comunidade gramadense;
- b) Ação reconhecida pela comunidade local;
- c) Promoção a democratização do acesso a bens e serviços nos campos da cultura, arte, comunicação e/ou conhecimento;
- d) Articulação em redes sociais, páginas ou incentivo à relações de troca e cooperação e/ou geração de renda;
- e) Estimulo ao exercício da cidadania;
- f) Promoção à diversidade cultural gramadense;
- g) Demonstração de vínculo com a comunidade, promoção de mudanças significativas no cotidiano e na trajetória de vida das pessoas envolvidas;
- h) Geração de legado cultural e social para a cidade de Gramado;
- i) Apresentação de originalidade e singularidade no desenvolvimento de linguagens e processos relativos à cultura, à arte, à comunicação e ao conhecimento;
- j) Apresentação de histórico na realização de ações de natureza similar;
- k) Demonstração da importância da premiação para a comunidade e manutenção da ação.

6.2- Os projetos, propostas e portfólios serão avaliados pelo Comitê Técnico de execução da Lei Aldir Blanc.

7. DA SELEÇÃO

7.1 Seleção em fase única a partir de:

LEI
ALDIR
BLANC
DE EMERGÊNCIA CULTURAL



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Cultura

7.1.2 Preceitos artísticos e culturais;

7.1.3 Análise da trajetória do histórico artístico e cultural do proponente no município de Gramado;

7.1.4 Criatividade e inovação;

7.1.5 Qualificação e experiência do proponente.

8. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

8.1 Os documentos deverão ser entregues junto à Secretaria Municipal de Cultura entre o período de 14/10/2020 à 20/10/2020, durante o horário de expediente, de segunda à sexta feira com a seguinte descrição:

**AO MUNICÍPIO DE GRAMADO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2020
ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO
NOME COMPLETO
CATEGORIA**

8.2 Dúvidas sobre a documentação pertinente ao portfólio enviar para o e-mail cultura@gramado.rs.gov.br ou entrar em contato pelo telefone 3286-4323.

9. ÁREAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA CONTEÚDOS INÉDITOS:

9.1 **Produção Literária** - Propostas de criação e recriação literária, exercício da escrita, da oralidade e literariedade do texto, que traduzam experiências literárias e/ou conteúdos e reflexões acerca do pensamento para a arte contemporânea em literatura e seus novos sentidos. As propostas em Produção Literária pode incluir a criação de livros digitais neste edital assim como em processos de criação literária e obras artesanais que estimulem a escrita criativa. Incluem-se neste âmbito, propostas com conteúdos artísticos e culturais que abordem a literatura em suas reflexões técnicas, conceituais e formais de criação, difusão, formação e memória, tendo a possibilidade de conexão com outras linguagens.

9.2 **Música** - Propostas de criação, experimentações musicais, associadas a um contexto histórico, cultural e/ou tecnológico, que podem ser traduzidos em propostas de composição, interpretação, performances individuais ou coletivas, práticas do ensino



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Cultura

musical, resgate da memória musical por meio de estudos contextualizados e/ou vivenciados, entre outros segmentos próprios desta linguagem. Incluem-se neste âmbito, propostas com conteúdos que abordem a experiência musical em suas reflexões técnicas, conceituais e formais de criação, difusão, formação e memória, tendo a possibilidade de conexão com outras linguagens.

9.3 Teatro - Propostas de criação, em teatro, nas esferas, ensaio aberto, teatro e tecnologia, desmontagem, cena expandida, performance, escrita dramática, cenotécnica, figurino, visagismo, entre outros segmentos próprios desta linguagem. Incluem-se neste âmbito propostas com conteúdos artísticos e culturais que abordem a experiência em teatro em suas reflexões técnicas, conceituais e formais de criação, difusão, formação e memória, tendo a possibilidade de conexão com outras linguagens.

9.4 Dança - Propostas de criação, em dança, nas esferas, videodança, ensaio aberto, dança e tecnologia, desmontagem, cena expandida, escrita coreográfica, cenotécnica, figurino, visagismo, entre outros segmentos próprios desta linguagem. Incluem-se neste âmbito propostas com conteúdos artísticos e culturais que abordem a experiência em dança em suas reflexões técnicas, conceituais e formais de criação, difusão, formação e memória, tendo a possibilidade de conexão com outras linguagens.

9.5 Artes Visuais - Propostas de criação em Artes Visuais desenvolvidas nas áreas do desenho, gravura, múltiplo, pintura, instalação, escultura, objeto, mecanismos de intervenção, livro de artista, sítio específico, arte urbana, arte sonora, arte digital, novas mídias, fotografia, performance, saberes tradicionais, arte popular, propostas híbridas, entre outros segmentos não categorizados próprios dessa linguagem. Incluem-se neste âmbito propostas que com conteúdos artísticos e culturais que abordem a experiência das artes visuais em suas reflexões técnicas, formais e conceituais, de criação, difusão, formação e memória, tendo a possibilidade de conexão com outras linguagens.

9.6 Audiovisual - Propostas de criação, de arquivo, apropriação audiovisual, nas esferas da ficção, documentário, vídeo experimental, animação, videoarte, videoinstalação, vídeo mapping, videoperformance, videoclipe, cinema expandido, live cinema, entre outros segmentos próprios desta linguagem. Incluem-se neste âmbito propostas com conteúdos artísticos e culturais que abordem a experiência audiovisual em suas reflexões técnicas, conceituais e formais de criação, difusão, formação e memória, tendo a possibilidade de conexão com outras linguagens.

9.7 Moda - Propostas de criação, experimentação e em moda associada a um contexto histórico, social, cultural sustentável e/ou tecnológico que podem ser traduzidos em



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Cultura

proposições de vestuário, acessórios, estamperia, bordados, tingimento, figurino, editoriais fotográficos e desfiles, entre outras correlações próprias desta linguagem. Incluem-se neste âmbito propostas com conteúdos artísticos e culturais que abordem a moda em suas reflexões técnicas, produtivas, conceituais e formais de criação, difusão, formação e memória, tendo a possibilidade de conexão com outras linguagens.

9.8 Museologia - Propostas de criação e experimentação em Museologia desenvolvidas nas áreas da conservação, preservação, restauração, pesquisa e produção do conhecimento em museu, catálogo de acervo, processos de educação museal e patrimonial, processos de documentação, comunicação de acervo, acessibilidade, entre outros segmentos próprios desta linguagem. Incluem-se neste âmbito, propostas com conteúdos artísticos e culturais que abordem a experiência museológica em suas reflexões técnicas, conceituais e formais de criação, difusão, formação e memória, tendo a possibilidade de conexão com outras linguagens.

9.9 Expressões culturais populares - Propostas de criação e experimentação em Culturas Populares manifestadas em narrativas orais e escritas, cantigas de roda, lendas urbanas, superstições, folguedos, festas populares, pássaros juninos, cordões de bichos, quadrilhas, grupos de carimbó, boi bumbá, samba de cacete, marujada, tambor de crioula, lundu, banguê, encenações e performances e outras expressões dos saberes, fazeres, práticas e artes produzidas por uma comunidade tradicional. Incluem-se neste âmbito propostas com conteúdos artísticos e culturais que abordem as expressões culturais populares em suas reflexões técnicas, conceituais e formais de criação, difusão, formação e memória, tendo a possibilidade de conexão com outras linguagens.

10. DO PAGAMENTO

10.1 Cada premiado receberá R\$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais) brutos via depósito na conta bancária indicada pelo proponente.

11. DA INSCRIÇÃO

11.1 Podem inscrever-se ao concurso PESSOAS FÍSICAS, COLETIVOS INSCRITOS SOB CNPJ E MICRO EMPRESAS INDIVIDUAIS (MEIS);

11.2 Fica limitado o número de uma inscrição por proponente;

11.3 Fica vedada a inscrição de:

LEI
ALDIR
BLANC
DE EMERGÊNCIA CULTURAL



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Cultura

- a) Pessoas menores de 18 (dezoito) anos de idade
- b) Artistas de outras cidades além de Gramado;
- c) Pessoas que mantenham vínculo de parentesco ou afinidade até terceiro grau, linha reta ou colateral ou ainda parentesco por estado civil e união estável, com os agentes integrantes do quadro da Secretaria Municipal da Cultura, do Comitê Técnico de execução da Lei Aldir Blanc e de Conselheiros do Conselho Municipal de Política Pública de Gramado.

11.4 Cada candidato pode apresentar somente uma proposta para seleção. Havendo mais de uma inscrição por candidato, todas serão inabilitadas, bem como a inscrição de uma mesma proposta por candidatos diferentes resulta na inabilitação de ambas.

11.5 Caberá ao Comitê Técnico de execução da Lei Aldir Blanc a análise documental dos projetos, propostas e portfólios dos candidatos à premiação.

11.6 O Comitê Técnico de execução da Lei Aldir Blanc será constituído por Portaria do Secretario Municipal de Cultura.